

### RESOLUÇÃO Nº 08/2013

O Conselho Regional do Serviço Nacional e Aprendizagem Industrial SENAI Departamento Regional de Alagoas, de acordo com o artigo 20 da Lei Nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 510 do Conselho Nacional do SENAI, de 29 de novembro de 2011 e a Resolução Nº 14 de 27 de Março de 2013.

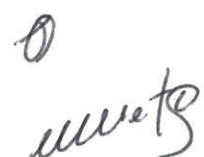
Considerando os termos da Proposição nº 07/2013, do Diretor Regional;

#### Resolve:

1. Autorizar o funcionamento dos Cursos Técnicos de Nível Médio em: Redes de Computadores (CBO 3171-10) e Informática para Internet (CBO 3101-75) ambos constantes do Eixo Tecnológico de Informação e Comunicação; Segurança do Trabalho (CBO 3516-05) constante do eixo Tecnológico Ambiente, saúde e segurança; Logística (CBO 3911-15) constante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócio a serem oferecido pelo SENAI de Alagoas na Unidade Integrada SESI SENAI EBEP Carlos Guido Ferrário Lobo situada na Avenida Comendador Leão nº 1383 Bairro Poço – Maceió/AL.
2. Aprovar os Planos dos Cursos Técnicos de Redes de Computadores cuja Matriz Curricular apresenta um total de 1.784 horas, sendo 1.384 horas teórico-práticas e 400 horas de Estágio Supervisionado com a Qualificação Profissional Técnica (Saída Intermediária) de Instalador e Operador de Rede (CBO 7313-25) com carga horária de 1.004 horas; Informática para Internet cuja Matriz Curricular apresenta um total de 1.624 horas, sendo 1.224 horas teórico-práticas e 400 horas de Estágio Supervisionado com a Qualificação Profissional Técnica (Saída Intermediária) de Desenhista de Interfaces para Internet (CBO 2624-10) com carga horária de 764 horas; Segurança do Trabalho cuja Matriz Curricular apresenta um total de 1.800 horas, sendo 1.400 horas teórico-práticas e 400 horas de Estágio Supervisionado, sem saída intermediária; e Logística cuja Matriz Curricular apresenta um total de 1.620 horas, sendo 1.220 horas teórico-práticas e 400 horas de Estágio Supervisionado com a Qualificação Profissional Técnica (Saída Intermediária) de Assistente de Suprimento e Planejamento da Produção (CBO 3911) com carga horária de 920 horas.
3. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Maceió, 29 de agosto de 2013.

  
**JOSÉ CARLOS LYRA DE ANDRADE**  
- Presidente do Conselho Regional -


Continuação da Resolução Nº 08/2013, do Conselho Regional do SENAI/AL, a qual aprova a Proposição Nº 07/2013, do senhor Diretor Regional



**JOSÉ DA SILVA NOGUEIRA FILHO**

- Representante da Indústria -



**FLORIANO ALVES DA SILVA JUNIOR**

- Representante da Indústria -



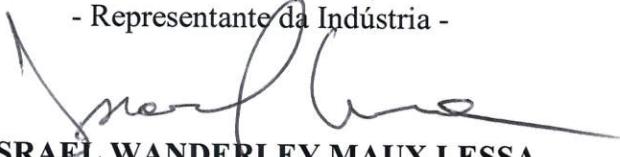
**WANDER LÔBO ARAÚJO SILVA**

- Representante da Indústria -



**ALBERTO CABÚS**

- Representante da Indústria -



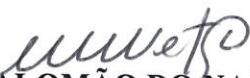
**ISRAEL WANDERLEY MAUX LESSA**

- Representante do Ministério do Trabalho -



**SÉRGIO TEIXEIRA COSTA**

- Representante do Ministério da Educação -



**MANOEL SALOMÃO DO NASCIMENTO NETO**

- Representante dos Trabalhadores da Indústria -



**MARBEN MONTENEGRO LOUREIRO**

- Diretor Regional do SENAI/AL -